

OFÍCIO CIRCULAR Nº SEDE-OFC-2020/00137

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Aos interessados na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/LALI-2/SBSP/2020

Assunto: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS COM ERRATA Nº 3

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/LALI-2/SBSP/2020 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - DEPUTADO FREITAS NOBRE - SBSP

Prezados Senhores(as),

Nos termos do subitem 16.1 do edital da licitação em referência, a Comissão apresenta resposta à esclarecimento de dúvidas de interessado no certame, bem como de alterações no bojo do instrumento convocatório:

1ª PARTE - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**PERGUNTA 3***Considerando:*

- que, desde o mês de março de 2020, por força do Decreto Legislativo n.º 06/2020, está vigente no Brasil o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19)

- que, em diversas localidades do País, há normas estaduais e/ou municipais em vigor que restringem as atividades cotidianas, a exemplo do Decreto Estadual n.º 65.143/2020 (anexo à presente manifestação), que prorrogou a medida de quarentena no Estado de São Paulo até o dia 06 de setembro de 2020, o que dificulta a realização de diligências presenciais nos serviços notariais e nos órgãos da Administração Pública;

- que o Provimento n.º 100/2020, do Conselho Nacional de Justiça (também anexo), permite a prática de atos notariais por meio eletrônico;

- que a presente licitação se processará por meio eletrônico;

- que, por força do disposto no art. 10 do Decreto Federal n.º 8.539/2019, "os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do art. 6º são considerados originais para todos os efeitos legais";

Classif. documental	300.001
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
31/08/2020 18:21:43.
Documento Nº: 1258286-8435 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1258286-8435>



SEDEOFC20200137A

- que o próprio instrumento convocatório da Licitação Eletrônica n.º 046/LALI-2/SBSP/2020 determina que a assinatura do futuro contrato se dará de forma eletrônica (item 14.8); e, por fim,

- que o Edital da Licitação Eletrônica n.º 046/LALI-2/SBSP/2020 determina a entrega de diversos documentos assinados pelos representantes legais das proponentes, a exemplo dos previstos nos itens 4.1, "a", "b" e "c" e 8.1, "b";

PERGUNTA: Entendemos que a assinatura de todos os documentos apresentados pelas proponentes pode ser feita por meio digital (certificado digital), inclusive a procuração para credenciamento do representante da licitante a que alude o item 8.4 do Edital. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, favor justificar.

RESPOSTA

Somente serão aceitos documentos assinados digitalmente caso a referida assinatura seja do titular subscritor do documento, bem como que seja emitida por meio de certificação digital no padrão ICP - Brasil e que haja possibilidade de verificação de sua autenticidade por parte da comissão de licitação.

PERGUNTA 4

Considerando que o art. 3º, I e II, da Lei Federal n.º 13.726/2018 dispensam o reconhecimento de firma e a autenticação de cópias de documentos apresentados perante a Administração Pública, entendemos que os documentos exigidos no instrumento convocatório podem ser exibidos na sessão de licitação em formato de cópias simples, sem prejuízo de posterior comparação com os originais pela Infraero antes da assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, favor justificar.

RESPOSTA

Esclarecemos que por se tratar de licitação na forma eletrônica, o recebimento e exame da documentação encaminhada pela ARREMATANTE (vencedora da etapa de lances) se dará em dois momentos distintos, conforme consta da letra "d", subitem 13.3 do edital, ou seja, num primeiro momento por *e-mail* (licitabr@infraero.gov.br), após a fase de negociação do valor ofertado e por solicitação do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de quatro horas e, num segundo momento, com o envio da documentação original ou cópia autenticada para a Infraero no prazo de três dias úteis, contado do dia útil seguinte ao do envio da documentação por *e-mail*. Nesse segundo momento, entende-se também como original aquele documento devidamente assinado por titular subscritor do documento, bem como que seja emitida por meio de certificação digital no padrão ICP - Brasil e que haja possibilidade de verificação de sua autenticidade por parte da comissão de licitação.

Esclarecemos ainda, que em face da pandemia a Infraero está trabalhando no sistema *home office*, podendo a licitante ter dificuldades para apresentação pessoal da

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
31/08/2020 18:21:43.
Documento Nº: 1258286-8435 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1258286-8435>



documentação original para que o membro da comissão de licitação possa verificar a autenticidade do documento encaminhado inicialmente por *e-mail* no prazo indicado no parágrafo anterior.

PERGUNTA 5

Considerando que o item 13.1.1.1 do Edital determina comprovação da qualificação econômico-financeira por meio "dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro)", solicitamos que sejam indicadas as fórmulas que serão adotadas para apuração de cada um desses índices.

RESPOSTA

O cálculo dos índices indicados nos subitem 13.1.1.1 e letra "b.2" do subitem 13.1.2 do edital, no que se refere à qualificação econômico-financeira, será realizado conforme as seguintes fórmulas usualmente utilizados nas licitações públicas:

- a) LIQUIDEZ GERAL (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
- b) LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- c) SOLVÊNCIA GERAL (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

PERGUNTA 6

Considerando que a errata publicada pela Infraero no dia 26 de agosto de 2020 apenas faz menção à exclusão do item 13.4, caput e 13.4.1, solicitamos que seja confirmada a exclusão também dos subitens 13.4.2 e 13.4.3.

RESPOSTA

Sim, confirmamos. Ver errata deste expediente.

PERGUNTA 7

Solicitamos seja esclarecido se o protocolo da planilha de preços ajustada, conforme o item 13.3.2, "d", precisa ser feito necessariamente na sede da Infraero em Brasília, ou se a licitante vencedora pode proceder ao protocolo em qualquer das unidades da empresa no país.

RESPOSTA

Entendemos que a consulente está se referindo à letra "d", subitem 13.3 do edital,

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
31/08/2020 18:21:43.
Documento Nº: 1258286-8435 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1258286-8435>



SEDE OF-C:202000137A

uma vez a inexigência no bojo do instrumento convocatório do subitem 13.3.2, "d". Caso esse entendimento esteja correto, informamos que a licitante deverá observar as diretrizes previstas no edital, ou seja, o encaminhamento da documentação original ou autenticada (observada a resposta dada à pergunta 4 acima) poderá ser presencialmente via protocolo da Infraero ou encaminhado por via postal ou por meio de serviço similar no endereço indicado expressamente no subitem 13.3.1 do instrumento convocatório, uma vez que o certame está sendo processado pela área de licitações localizada fisicamente em Brasília-DF. Adicionalmente, alertamos que eventual documento assinado digitalmente por certificado digital no padrão ICP - Brasil, o qual tenha sido encaminhado inicialmente por *e-mail*, estará dispensado do envio posterior à Infraero, inclusive no que se refere à proposta de preços.

PERGUNTA 8

No caso de empresas consorciadas, o cadastro e acesso ao sistema eletrônico para participação da licitação somente será necessária à empresa líder do consórcio - que no momento posteriormente oportuno, de acordo com o edital, deverá demonstrar a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal do referido consórcio constituído por todas as empresas.

É correta a nossa interpretação?

RESPOSTA

Sim, está correta a interpretação, ou seja, a documentação de habilitação de todas as empresas que compõem o consórcio deverá ser encaminhada em um único momento, conforme previsto no subitem 13.3, "b" do edital. No que se refere ao cadastro e acesso ao sistema eletrônico essa poderá ser afeta somente à empresa líder do consórcio.

2ª PARTE - ERRATA

Informamos a exclusão das seguintes redações do bojo do instrumento convocatório:

"13.4.2. O valor citado no subitem anterior será revertido à Infraero, caso a licitante se recuse a assinar o contrato ou não apresente os documentos para contratação ou ainda em caso de não pagamento do APF."

"13.4.3. O valor pago a título de adiantamento será diluído nas últimas 12 (doze) parcelas vincendas do contrato."

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive no tocante à data e hora de abertura do certame.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERRISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
31/08/2020 18:21:43.
Documento Nº: 1258286-8435 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1258286-8435>



SEDEFC20200137A

Informações na Gerência de Licitações/ADLI da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Edifício Infraero, em Brasília/DF, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, ou pelo telefone nº (61) 3312-3748, ou, ainda, nos sítios eletrônicos www.infraero.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br (ID 831574).

Atenciosamente,

ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO
Presidente da Comissão de Licitação

BRUNO TAVARES BASSETO
Membro Técnico Titular da Comissão de Licitação
SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS EM AEROPORTOS

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
31/08/2020 18:21:43.
Documento Nº: 1258286-8435 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1258286-8435>



SEDE OF-C:202000137A